



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 025/76

Autoriza Assinar Convênio.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar com a Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais, convênio para a extensão do Ensino Estadual na Escola Estadual “Governador Magalhães Pinto”, de 1º grau, na sede do Município de São Sebastião do Oeste, MG.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 04 de março de 1976.

Ass. José Prata Netto.